

SRE de Ubá

Diretora: Josiane Almeida Segheto

PORTARIANº 17/2020

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29.01.2002, dos artigos 1º e 3º da PortariaSEE nº 1406, de 24.04.02, do artigo 25 da Resolução CEE nº 443, de 02.08.2001, conforme solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, em caráter definitivo a partir de 17/12/2013, as atividades da Escola Municipal “de Guarani”-(Pré-Escolar), situada na Rua Abreu Sobrinho, Nº 210, Centro, Guarani/MG. Ficam revogados os atos autorizativos concedidos ao estabelecimento.
SRE/Ubá

ANULAÇÃO – ATO Nº 01/2020
ANULA o ato de Concessão de Quinquênio referente à servidora: Rio Pomba - E. E. Padre Manoel de Jesus Maria - 181480, MASP 376.118-6.01, Saturninha Alves de Barros, ATB2/IIIF, referente ao 1º quinquênio, no ato 07/08, publicado em 15.03.08, por motivo de incorreções.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO ATO Nº 03/2020
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Rio Pomba - E. E. Padre Manoel de Jesus Maria - 181480, MASP 376.118-6.01, Saturninha Alves de Barros, ATB2/IIIF, referente ao 3º quinquênio, a partir de 13.03.14, Senador Firmino - E. E. Prof. Cicero Torres Galindo - 181609, MASP 1.187.796-6.02, Maria Francisca Carneiro, Moreira, ATBIB, referente ao 1º quinquênio, a partir de 16.12.19; Ubá - E. E. Coronel João Ferreira de Andrade - 182095, MASP 1.270.747-7.02, Lilia Gonçalves Gualberto, ATBIB, referente ao 1º quinquênio, a partir de 25.11.19.

09 1311414 - 1

QUINQUÊNIO – ATO Nº 01/2020
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989 a servidora: Rio Pomba - E. E. Padre Manoel de Jesus Maria - 181480, MASP 376.118-6.01, Saturninha Alves de Barros, ATB2/IIIF, referente ao 1º quinquênio, a partir de 24.02.03; MASP 376.118-6.01, Saturninha Alves de Barros, ATB2/IIIF, referente ao 2º quinquênio, a partir de 24.02.08.

09 1311412 - 1

SRE de Unai

Diretora: Aurora Pires de Carvalho

CONCLUSÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO Nº 10/2019 - Conclui Processo Administrativo instaurado pela Portaria DIPE Nº. 10/2019, publicado no MG – 07/09/2019, nos termos da Lei 14.184/2002 e a Resolução SEPLAG nº. 37/2005, referente ao servidor(a) – Buri-ti-MG – EE Argemiro Antônio do Prado- D.B.S.F.MaSP: 600.611-8, adm. 01, PEB20 – não estando caracterizada a má fé, **decide pela não restituição** do débito apurado e pela manutenção da vigência do 1º Quinquênio em 03/09/1998, 2º Quinquênio em 03/09/2003, 3º Quinquênio em 03/09/2008, e do 4º Biênio em 01/10/2001, 5º Biênio em 01/10/2003, 6º Biênio em 30/09/2005, 7º Biênio em 30/09/2007, 8º Biênio em 01/10/2009, embora indevida, mas por se aplicar ao caso o instituto da decadência conforme determina o art. 65 da Lei 14.184/2002.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 01/2020 - Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): Unai: EE “Izabel Campos Martins”, MaSP 335.816-5, Maria Laura Borges, adm. 02, PEB3P, a partir de 30/12/2019, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC nº 41/03 e § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108+11h/a.

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: ProF Lavinia Rosa Rodrigues

PORTARIA/UEMG Nº 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Concede progressão a servidora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, nas carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida progressão na carreira as servidoras ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior, de que trata a Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, lotadas na Universidade do Estado de Minas Gerais, na forma e a contar da data constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 10 de janeiro de 2019.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

ANEXO ÚNICO
(aque se refere o art. 1º da PORTARIA/UEMG Nº 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2019)

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			Nível	Grau	Nível	Grau	
LUCIO ALVES DE BARROS	0867763/5	PES	VII	A	VII	B	01/01/2020

10 1311864 - 1

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Autoriza o funcionamento do Curso de Pós-graduação Lato Sensu Especialização em Cooperativismo, Contabilidade e Finanças a ser ofertado pela Unidade Acadêmica de Abaete - UEMG.

O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o atendimento à Resolução CEE/MG nº 469, de 28 de fevereiro de 2019, às Normas Gerais de Pós-Graduação da UEMG, aprovadas pela Resolução COEPE/UEMG nº 236, de 18 de fevereiro de 2019,

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 01/2020

Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Unai: “SRE Unai”, MaSP 1.248.673-4, Ana Lúcia Passos, adm. 02, ATB1B/FGD-4, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/12/2019; MaSP 1.379.472-2, Maria Clementina Silva, adm. 01, TDE1B/FGD-5, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/01/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 01/2020

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, ao(s) servidor(es): Unai: “SRE Unai”, MaSP 1.319.956-7, Jose Adauto de Carvalho Junior, adm. 01, TDE2C, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/01/2020.

09 1311236 - 1

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 01/2020

Registra Opção Remuneratória, nos termos do inciso II, art. 27 da Lei Delegada nº. 174, de 2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº. 182, de 21/01/2011, do(s) servidor(es): Unai: “SRE Unai”, MaSP 609.066-6, Vanilda Aparecida Palma Souza, adm. 02, ATB3I, pela a remuneração do seu cargo efetivo acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-4 ED1100922, a contar de 26/12/2019.

09 1311237 - 1

SRE Metropolitana C

Diretora: Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 01/2020

RETIFICA NO(S) ATO(S) de Retificação de Férias-Prêmio/Afastamento referente ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – E.E. Madre Carmelita - 1457, MaSP 1054971-5, Elizabeth Corsino Zocato, ATB3G, 1º cargo, exercendo cargo em comissão – Secretária Escolar, 1º cargo, Ato nº 114/2019, publicado em 23/08/2019, onde se lê: ... por 03 meses, ref. ao 2º quinq. de exercício, por 03 meses, ref. ao 3º quinq. de exercício, por 03 meses, ref. ao 3º quinq. de exercício, por 03 meses, ref. ao 2º quinq. de exercício, por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 02/09/2019. Ribeirão das Neves - E.E. Nilton Martins da Costa - 9903, MaSP 891708-0, Geraldina Terezinha de Carvalho, PEB10, 1º cargo, Ato nº 175/2019, publicado em 08/11/2019, onde se lê: ... Geralda Terezinha de Carvalho, ...; leia-se: ...; Geraldina Terezinha de Carvalho.

10 1311813 - 1

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 01/2020

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E. Maria Pereira de Araújo - 322628, MaSP 823239-9, Edna Custódio da Silva Araújo, PEB1P, 2º cargo, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 11/08/2014 e 03 meses ref. ao 5º quinq. De exercício, a partir de 06/08/2019.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 01/2019 REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, da servidora: Belo Horizonte – EE Pedro Paulo Penido – 2267, Masp 369360-3, Maura de Oliveira Silva Mafra, ATB3I, admissão 02, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola - SEIII, a partir de 20/12/2019.

10 1311812 - 1

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Altera a Resolução CONUN/UEMG Nº 372, de 05 de outubro de 2017, que dispõe sobre as atribuições de encargo ao professor, a criação da Comissão Permanente de Gestão de Docentes - CPGD, e dá outras providências.

O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais – CONUN/UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando as disposições contidas no art. 1º, §3º, IV, do Estatuto da UEMG, aprovado pelo Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 20 da Resolução CONUN/UEMG Nº 372, de 05 de outubro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação: “Art. 20 - (...)

I - tempo parcial, com obrigação de cumprir vinte horas semanais de trabalho;

II - tempo integral, com obrigação de cumprir quarenta horas semanais de trabalho, nele reservado o tempo de, pelo menos, vinte horas semanais para pesquisa, trabalhos de extensão, planejamento, avaliação institucional e qualificação formal”.

Art. 2º Fica revogado o § 1º do art. 2º da Resolução CONUN/UEMG Nº 372, de 05 de outubro de 2017.

Art. 3º Fica revogado o Parágrafo único do art. 25 da Resolução CONUN/UEMG Nº 372, de 05 de outubro de 2017.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas

Gerais, aos 10 de janeiro de 2020.

Lavinia Rosa Rodrigues

Presidente do Conselho Universitário

10 1311861 - 1

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 004, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Altera os arts. 1º e 3º da Resolução CONUN/UEMG nº 443, de 04 de outubro de 2019, que aprova a distribuição de vagas para ingresso de discentes na Universidade do Estado de Minas Gerais, a partir do ano de 2020.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e da competência estabelecida no art. 156 da Resolução CONUN/UEMG Nº 374/2017, de 26 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterados os arts. 1º e 3º da Resolução CONUN/UEMG nº 443, de 04 de outubro de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aprovada a distribuição de vagas para ingresso de discentes na Universidade do Estado de Minas Gerais a partir do ano de 2020, conforme a seguinte percentagem:

I - 25% para candidatos inscritos no ENEM por ampla concorrência/ Regionalizado;

II - 75% para candidatos inscritos pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU), sendo distribuídos da seguinte forma:

a) 25% destinados ao SISU/Ampla Concorrência/ Regionalizado;

b) 50% destinados ao SISU/ PROCAN.

Art. 3º A seleção para a distribuição regional das vagas descritas nos incisos I e II, ‘a’, do art. 1º da presente Resolução será feita:

I - mediante comprovação de o candidato ter cursado o ensino médio na mesma mesorregião em que se situa a unidade da UEMG ou a um raio de até 150 km da cidade onde fica sediada a unidade da UEMG; e II - mediante acréscimo de 15% sobre a nota obtida pelo candidato no ENEM ou no SISU.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,

Belo Horizonte, aos 10 de janeiro de 2020.

Lavinia Rosa Rodrigues

Presidente do Conselho Universitário

10 1311863 - 1

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a criação e organização do Programa Institucional de Bolsas para Mobilidade Internacional da Universidade do Estado de Minas Gerais – PIBMI/UEMG para estudantes em intercâmbio fora do país. O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais – CONUN, ouvido o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, com amparo no art. 15 da Lei nº 22.929, de 12 de janeiro de 2018, no artigo 27 do Decreto nº 45.873, de 30 de dezembro de 2011, na Resolução CONUN/UEMG Nº 402 de 12 de junho de 2018, na PORTARIA/UEMG Nº 92, de 09 de setembro de 2019, e na RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 415, de 25 de outubro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o Programa Institucional de Bolsas para Mobilidade Internacional da Universidade do Estado de Minas Gerais PIBMI-UEMG.

Art. 2º Conforme o artigo 27 do Decreto nº. 45.873, de 30 de dezembro de 2011, a gestão do PIBMI-UEMG fica a cargo da Assessoria de Intercâmbio e Cooperação Interinstitucional da UEMG – AICI.

Art. 3º O Programa Institucional de Bolsas para Mobilidade Internacional da Universidade do Estado de Minas Gerais é constituído das seguintes modalidades:

I – Bolsa para estudantes da UEMG estudarem em universidades estrangeiras, desde que haja convênio ou acordo;

II – Bolsa para estudantes de universidades estrangeiras estudarem na UEMG, desde que haja convênio ou acordo;

III – Apoio para viagem internacional.

Parágrafo único. O valor a ser alocado em cada modalidade prevista no presente artigo será estabelecido pela Assessoria de Intercâmbio e Cooperação Interinstitucional, ouvida a Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças – PROPGEF.

Art. 4º A descrição detalhada de cada modalidade e os procedimentos para acesso às mesmas serão divulgados no site da UEMG por meio de edital.

Art. 5º A execução total ou parcial dessas modalidades dependerá da disponibilidade de recursos.

Art. 6º É de responsabilidade do estudante bolsista a consulta, solicitação e obtenção de visto de estudante para residir fora do país, bem como a realização de seus trâmites, caso seja necessário.

Art. 7º A UEMG não se responsabiliza pela cessão de vistos ou autorizações próprias de embaixadas, para viajar ou residir fora do Brasil.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Polícia Militar de Minas Gerais – Comando de Policiamento Especializado (CPE) – Estado Maior do CPE – Seção de Orçamentos e Finanças

CATEGORIA III – PRETAÇÕES DE SERVIÇOS							
Mês/Ano	CNPJ	Razão Social	Data da exigibilidade	Justificativa	Valor		
04/19	01.644.731/0001-32	CTIS TECNOLOGIA S/A	17/05/2019	- Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual nº 44.630/07, uma vez que restou provado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato (locação e impressão de máquinas reprográficas-xerox, Batalhão de Polícia de Guardas - BPGD)	RS78,81		
				- Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional.			
05/19	01.644.731/0001-32	CTIS TECNOLOGIA S/A	30/05/2019	- Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual nº 44.630/07, uma vez que restou provado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato (locação e impressão de máquinas reprográficas-xerox, Batalhão de Operações Especiais - BOPE)	RS127,09		
				- Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional.			



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202001102133520114.